



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
Estado de Minas Gerais
18.404.954/0001-25

PORTARIA Nº 038/2025

"Atualiza os valores constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 173/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens a Servidores, Agentes Políticos e equiparados, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências"

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 65, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 173/2009 E,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 173/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens a Servidores, Agentes Políticos e Equiparados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, haja vista a detecção de incoerência dos valores atualmente vigentes, o que impõe ajustes à realidade atual do mercado no que se refere à hospedagem, alimentação e combustíveis;

CONSIDERANDO, por fim, que a o artigo 12, parágrafo único da Lei Municipal nº 173/2009 estabelece que, a critério e conveniência do Prefeito Municipal, referidos valores poderão sofrer reajustes periódicos mediante edição Portaria,

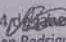
RESOLVE:

Art. 1º. – Atualizar os valores das diárias pagas aos Servidores, Agentes Políticos e Equiparados, no âmbito do Poder Executivo Municipal constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº. 173/2009, conforme Tabela Anexa à presente Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Fronteira dos Vales-MG, 24 de Janeiro de 2025.


Adailton Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal
Fronteira dos Vales-MG

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Adailton Rodrigues da Silva
CPF 117.555.998-22
Prefeito Municipal
Fronteira dos Vales-MG

Publicado no Quadro de Avisos
24/01/2025
Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales-MG
CNPJ 18.404.954/0001-25

Avenida Minas Gerais, Nº 84, Centro, Fronteira dos Vales-MG
E-mail: fronteiradosvales2017@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES**

Estado de Minas Gerais

18.404.954/0001-25

ANEXO A PORTARIA Nº 038/2025**VALORES DE DIÁRIAS (Anexo II, Lei 173/2009)**

LIMITE POR HABITANTES	PARCELAS	VALOR		
		Servidores	Secretários	Prefeito
Cidades de até 10.000 habitantes	PA	R\$ 40,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00
	PP	R\$ 45,00	R\$ 70,00	R\$ 150,00
	DI	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00
Cidades de 10.000 a 50.000 habitantes	PA	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 90,00
	PP	R\$ 60,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
	DI	R\$ 130,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
Cidades acima de 50.000 habitantes	PA	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 130,00
	PP	R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 250,00
	DI	R\$ 180,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00
Capital do Estado	PA	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 200,00
	PP	R\$ 120,00	R\$ 220,00	R\$ 350,00
	DI	R\$ 350,00	R\$ 500,00	R\$ 1.020,00
Distrito Federal	PA	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
	PP	R\$ 170,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00
	DI	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.230,00

VALOR DO QUILOMETRO RODADO

Preço por Quilômetro – Caminhonete/Utilitário	R\$ 1,48
Preço por Quilômetro – Automóvel	R\$ 1,25
Preço por Quilômetro – Motocicleta	R\$ 0,35

LEGENDA:

PA – Parcela de Alimentação

PP – Parcela de Pousada

DI – Diária Integral

Fronteira dos Vales - MG, 24 de janeiro de 2025.

Adailton
Adailton Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Fronteira dos Vales-MG

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Adailton Rodrigues da Silva
CPF 117.655.998-22
Prefeito Municipal
Fronteira dos Vales-MGPublicado no Quadro de Avisos
24/01/2025
Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales-MG
GNPJ 18.404.954/0001-25

Avenida Minas Gerais, Nº 84, Centro, Fronteira dos Vales-MG

E-mail: fronteiradosvales2017@gmail.com